



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.040 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 159.766,07 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.650 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.3504. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	129.766,07
3.3.90.39.00.00.3511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 129.766,07 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e da fonte 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL